

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

1. Objetivos do Projeto

Promover a atuação integrada do Ministério Público do Paraná com vista à implementação de políticas públicas de prevenção e atendimento aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente nas áreas **de proteção à saúde, à pessoa com deficiência, ao idoso e à criança e adolescente; de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, de defesa dos direitos humanos e da educação**, incluído o monitoramento do *Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas*, partindo da elaboração de uma avaliação institucional com o propósito de detectar quais as demandas e dificuldades vivenciadas pelas Promotorias de Justiça no enfrentamento à drogadição e propiciar a uniformização das medidas a serem adotadas;

Viabilizar a **ampliação do acesso às políticas públicas de atendimento**, aos usuários de substâncias psicoativas identificados em **processos de natureza criminal e cível** (JEC, Violência à Mulher, Juízo Criminal, Família, etc.), possibilitando o incremento das ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de substâncias psicoativas¹, que constitui um dos objetivos do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Proporcionar o **aprimoramento da capacitação e a motivação dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Paraná** para o enfrentamento do tema em todas as áreas de atuação, visando delinear a ação institucional respaldada em construção coletiva, dando cumprimento a uma das metas de seu planejamento estratégico.

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

2. Alinhamento Estratégico

O **Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e outras Drogas** tem como alvo produzir impacto social que possibilite: (i) o aperfeiçoamento das políticas públicas; (ii) a melhoria dos serviços prestados à sociedade e (iii) a conscientização sobre a problemática da drogadição e seus efeitos nocivos à família e à sociedade, através de ações a serem desenvolvidas no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, consistentes na: defesa dos interesses difusos e coletivos e implementação de políticas constitucionais; defesa dos interesses individuais indisponíveis ou homogêneos de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica; proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco em decorrência do envolvimento com álcool, crack e outras drogas e intensificação das ações integradas de combate ao tráfico de entorpecentes.

Para viabilizar o Projeto, faz-se imprescindível a **integração da atuação de todos os membros do Ministério Público**, com a uniformização de suas ações, tendo como pressupostos a ampliação da resolução extrajudicial de conflitos; a consolidação de alianças externas com os poderes constituídos, instituições e organizações sociais, intensificando-se a interação com a sociedade; e a colaboração na formulação do processo normativo externo em matérias de relevância social nas áreas afetas à drogadição. Para tal desiderato, é necessário o aprimoramento da estrutura organizacional de registros, rotinas e procedimentos internos, no intuito de promover o intercâmbio de informações entre os membros e a obtenção de dados estatísticos.

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

3. Justificativa do Projeto

Em 25 de maio de 2012, com o lançamento nacional do “**Comitê de Enfrentamento às Drogas**”, o Ministério Público do Estado do Paraná, alinhado com as ações desenvolvidas em outros Estados da Federação e com as diretrizes estabelecidas no **Planejamento Estratégico 2010-2018/GEMPAR**, em observância à recomendação do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPGE), criou o Comitê Estadual, operacionalizando as atividades de levantamento de dados e de reconhecimento das frentes de atuação no combate e na prevenção ao uso de substâncias psicoativas.

A instalação do Comitê potencializou o diálogo da Instituição com entidades governamentais e organizações sociais, o que permitiu o esboço do panorama da problemática do enfrentamento à drogadição no Estado, identificando-se a necessidade de **ampliar e aperfeiçoar as estruturas existentes**, bem como de dedicar especial atenção às **ações de natureza preventiva**.

Os planos e programas do Governo Federal para solucionar o quadro deficitário de serviços públicos oferecidos para tratamento de dependentes químicos, a exemplo do Programa “Crack, é possível vencer”, não têm revelado resultados satisfatórios.

Exemplo disso, consoante informado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança, do Adolescente e da Educação², no Protocolo nº 7445/2012, é a constatação da existência de um número cada vez mais elevado de consultas e reclamações relativas à ausência de instituições públicas e privadas, em Curitiba, dedicadas ao atendimento, em regime hospitalar, de adolescentes usuários de substâncias entorpecentes que apresentam quadro de dependência química comprovada, com expressa recomendação médica para internação terapêutica³,

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

situação que se repete em diversos Municípios do Paraná.

Conforme divulgado amplamente na imprensa nos últimos meses e especialmente em reportagem veiculada pelo Programa Bom Dia Brasil no dia 16/07/2013, o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, lançado em 2011, pelo Governo Federal, está longe de cumprir suas metas. De acordo com a matéria, menos da metade dos R\$ 4 bilhões anunciados pelo Plano foram investidos, estando em uso menos de 25% dos leitos previstos. Além disso, noticiou-se que foram implantados apenas: 34 (trinta e quatro) Centros de Atenção ao Usuário - 24 horas (CAPS-AD), quando o número previsto era de 175 (cento e setenta e cinco) até 2014; 571 (quinhentos e setenta e um) leitos especializados, quando a meta é de 2.462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois); e 84 (oitenta e quatro) consultórios, quando previstos 308 (trezentos e oito); para o plano de âmbito nacional, ou seja, números muito aquém da necessidade existente no País. Outrossim, ressaltou-se que não existem informações consolidadas sobre qual região do País tem a maior quantidade de usuários de crack, qual o perfil dessas pessoas, bem como um mapeamento das denominadas cracolândias⁴, ou seja, tem-se um Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack que não está sustentado em um planejamento respaldado em dados que reflitam a realidade brasileira.

Considerando as informações acima, que se inserem no bojo do fenômeno do envolvimento de parcela cada vez maior da população com as drogas e que revelam que o Poder Público não está respondendo a demanda existente para enfrentamento da drogadição, é imprescindível que o Ministério Público, instituição essencial à função jurisdicional do Estado e protagonista na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, participe ativamente da elaboração e do planejamento de estratégias de prevenção e

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

enfrentamento ao consumo de substâncias psicoativas e ao tráfico de drogas.

Assim, em face dos cenários de **ineficiência das políticas públicas** voltadas para a prevenção ao uso/abuso e dependência de substâncias psicoativas e para a repressão ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes; de **insuficiência de estrutura e serviços públicos** de assistência profissional disponibilizados aos dependentes químicos⁵; da **falta de planejamento público para implementar os projetos e programas** de prevenção ao uso/abuso de drogas e da **escassez de investimento estatal** destinado às entidades que prestam serviços comunitários de atenção, tratamento e reabilitação de dependentes químicos - seja porque o investimento resta inviabilizado em virtude da inconsistência dos projetos apresentados, seja porque as entidades não se enquadram nos requisitos legais para funcionamento, dentre os quais se elencam a observância das normas técnicas regulamentares da ANVISA -, **o Ministério Público deve assumir um compromisso político e institucional com a conscientização da sociedade e a promoção das medidas necessárias à solução dos problemas decorrentes da drogadição**, que afetam os mais variados sistemas sociais, influenciando a dinâmica das famílias, das escolas e a política urbana⁶, além de sobrecarregar as Unidades de Saúde e o aparelho repressivo do Estado com demandas relacionadas à drogadição, que intensificam as situações de violência social.

Efetivamente, a dependência química é uma doença grave, crônica e de tratamento difícil, que exige o engajamento, o diálogo e a articulação das instituições públicas e da sociedade e precisa ser confrontada como um problema de efeitos multissetoriais.

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Diante da constatação do expressivo e crescente número de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade decorrentes do **uso/abuso de álcool, crack e outras drogas**⁷ e tendo como diretrizes: **(i)** a necessidade de promover ações integradas e de incorporar a problemática da drogadição ao cerne das políticas públicas nas esferas Municipal, Estadual e Federal e no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; **(ii)** a importância da articulação com as entidades governamentais e não governamentais, somando esforços para a melhoria da estrutura de atendimento aos usuários e aos dependentes químicos; **(iii)** a imprescindibilidade de fiscalização da dotação orçamentária voltada para políticas sobre drogas, no intuito de viabilizar a implementação dos programas, projetos e serviços afetos a área; **(iv)** o exercício contínuo de monitoramento e o controle social da eficiência de tais programas, projetos e serviços; e **(v)** a atuação harmônica e integrada dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, em consonância com o alinhamento estratégico nessa área, tem-se como justificada a existência do **Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas**.

4. Produtos Esperados

- | |
|--|
| a) Motivação dos membros e servidores do Ministério Público para a consecução dos objetivos do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas; |
| b) Capacitação dos membros e servidores do Ministério Público para o enfrentamento do tema; |
| c) Campanhas e material de apoio (vídeos, banners, folders e cartilhas); |
| d) Site alocado na página do Ministério Público do Estado do Paraná, com material de apoio no intuito de facilitar a atuação ministerial no enfrentamento à drogadição; |
| e) Avaliação institucional da atuação ministerial no enfrentamento à drogadição, com base em levantamento de dados estatísticos extraídos do PRO-MP, nas diversas áreas especializadas, bem como na consolidação de dados obtidos em pesquisa voltada à |

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>verificação do panorama vivenciado pelos Promotores de Justiça com relação ao tema;</p> <p>f) Aprimoramento da estrutura organizacional de registros, rotinas e procedimentos internos;</p> <p>g) Seminários e Cursos regionais periódicos sobre a temática da drogadição;</p> <p>h) Desenvolvimento de “Curso/Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento à Drogadição”;</p> <p>i) Formalização de parcerias com Instituições de Ensino, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, os Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, os Conselhos Tutelares, entre outros, contando com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR).</p> <p>j) Seminário organizado pelo Ministério Público do Paraná, em 26 de junho de 2014, data comemorativa ao Dia Internacional de Combate às Drogas, com a participação de especialistas na área, permitindo amplo debate sobre o tema e sobre a atuação do Ministério Público, oportunidade para avaliação dos resultados obtidos com a implementação do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas;</p> <p>l) Implementação e acompanhamento do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD) no Estado do Paraná;</p> <p>m) Consideração da realização de ações, pelo Promotor de Justiça, destinadas a contribuir para a organização e melhoria dos serviços públicos ou de relevância pública, no enfrentamento ao álcool, crack e outras drogas, como critério de merecimento pelo Conselho Superior e pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, por tratar-se de projeto estratégico da Instituição.</p>
--

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

5. Macroetapas do Projeto

Macroetapa	Data Início	Data Fim
1) Avaliação e Alinhamento do Projeto:	Agosto/2013	Dezembro/2013
1.1) Reunião do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, para a deliberação sobre os objetivos, metas e alinhamento estratégico do Projeto de Enfrentamento à Drogadição, bem como sobre a forma de sua implementação;	Agosto/2013	Setembro/2013
1.2) Reunião preliminar com Promotores de Justiça da Capital e Região Metropolitana, com atuação nas áreas especializadas e representantes dos grupos de estudos, para troca de informações sobre as dificuldades vivenciadas no enfrentamento à drogadição pelos órgãos de execução;	Agosto/2013	Agosto/2013
1.3) Articular o estabelecimento de representação regional do Projeto, junto aos Grupos de Estudos, para a sua divulgação e consolidação dos seus	Agosto/2013	Outubro/2013

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>objetivos nas diversas comarcas paranaenses;</p> <p>1.4) Levantamento das ações e estrutura dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas (Conselhos Municipais, Fundos de Políticas sobre Drogas, leitos ambulatoriais especializados em hospitais para internamento, Centros de Referência, CAPS-AD, CREAS, CRAS, Comunidades Terapêuticas, etc...), bem como do fluxo de atendimento em todos os Municípios do Estado do Paraná, objetivando a formulação de um diagnóstico sobre as necessidades existentes no Estado do Paraná;</p>	Julho/2013	Dezembro/2013
<p>2) Organização de Plano de Comunicação para o Projeto de Enfrentamento à Drogadição, através das seguintes etapas:</p> <p>2.1.) Criação de uma identidade do Projeto (slogan, logomarca, etc...);</p>	Agosto/2013	Dezembro/2014
	Agosto/2013	Setembro/2013

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>2.2) Planejamento, organização e alimentação de uma matriz de comunicação para divulgar o Projeto, com o apoio da assessoria de comunicação do MPPR, que contemple a manutenção de informações sobre as atividades desenvolvidas no que tange ao enfrentamento à drogadição no site do Ministério Público Estadual, bem como desenvolvimento de um <i>hot site</i> específico com dados atualizados e a veiculação das atividades do Comitê pelos diversos meios de comunicação;</p>	Agosto/2013	Dezembro/2014
<p>3) Motivação dos membros e servidores do Ministério Público para adesão às metas e diretrizes do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas, mediante a execução das seguintes etapas:</p> <p>3.1) Ações contínuas de divulgação do andamento do Projeto através de edição de Boletim Informativo mensal;</p> <p>3.2) Organização e realização de Seminário voltado para o público interno,</p>	<p>Agosto/2013</p> <p>Setembro/2013</p> <p>Outubro/2013</p>	<p>Dezembro/2014</p> <p>Dezembro/2014</p> <p>Abril/2014</p>

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>com objetivo de consolidação das metas estabelecidas pelo Comitê e pelo Grupo de Discussão e Trabalho, possibilitando a avaliação da atuação do Ministério Público do Paraná no enfrentamento à drogadição;</p> <p>3.3) Organização e realização de Seminário pelo Ministério Público do Paraná, em 26 de junho de 2014, data comemorativa ao Dia Internacional de Combate às Drogas, aberto ao público externo, com a participação de especialistas na área, permitindo o debate sobre o tema e sobre a atuação do Ministério Público;</p>	Janeiro/2014	Junho/2014
<p>4) Capacitação dos membros e servidores do Ministério Público para o enfrentamento à drogadição, mediante a execução das seguintes etapas:</p> <p>4.1) Realização do curso de capacitação “Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas”,</p>	Agosto/2013	Junho/2014
	Agosto/2013	Junho/2014

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>idealizado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a ser oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público (CEAF) aos membros e servidores do MPPR com atuação específica na área;</p> <p>4.2) Elaboração de <i>“Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas”</i>, que conterà as diretrizes de atuação do Ministério Público do Estado do Paraná no enfrentamento à drogadição e orientações fundamentadas na experiência das diversas Promotorias Especializadas e dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça;</p> <p>4.3) Realização de Curso em parceria com o Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à Drogadição – NIED-UFPR, para qualificação funcional dos membros e servidores do Ministério Público no enfrentamento à drogadição;</p>	<p>Outubro/2013</p> <p>Março/2014</p>	<p>Março/2014</p> <p>Junho/2014</p>
---	---	---

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>5) Alinhamento da atuação ministerial, a ser efetivada através das seguintes etapas:</p> <p>5.1) Realização de reuniões mensais do Comitê de Enfrentamento às Drogas do Ministério Público do Estado do Paraná, preferencialmente na terceira quarta-feira de cada mês;</p> <p>5.2) Realização reuniões bimestrais com o Grupo de Discussão e Trabalho específico sobre o tema, constituído pelos representantes regionais indicados pelos Grupos de Estudos;</p> <p>5.3) Realização de Oficinas Regionais, sob a coordenação dos representantes regionais responsáveis pela divulgação do Projeto e pela consolidação dos seus objetivos nos Municípios paranaenses, com apoio do Comitê;</p>	<p>Agosto/2013</p> <p>Agosto/2013</p> <p>Setembro/2013</p> <p>Outubro/2013</p>	<p>Dezembro/2014</p> <p>Dezembro/2014</p> <p>Dezembro/2014</p> <p>Dezembro/2014</p>
--	--	---

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>6) Celebração de Convênios e Parcerias:</p> <p>6.1) Estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino, com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, a Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, os Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, os Conselhos Tutelares, entre outros, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR), para a realização de seminários locais ou regionais pertinentes ao tema de enfrentamento à drogadição;</p> <p>6.2) Estabelecimento de parcerias com as Secretarias de Estado da Educação, da Saúde, da Segurança Pública, da Família e Desenvolvimento Social, do Esporte e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para o desenvolvimento de atividades</p>	Agosto/2013	Dezembro/2014
	Agosto/2013	Dezembro/2014
	Janeiro/2014	Dezembro/2014

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

nas escolas , de conscientização e engajamento da comunidade no que concerne ao enfrentamento à drogadição;		
7) Implementação e Acompanhamento do SISNAD no Estado do Paraná e estabelecimento de Rotinas de Execução:	Agosto/2013	Dezembro/2014
7.1) Incentivo à criação, à instalação, à estruturação e ao funcionamento dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas e dos Fundos Municipais respectivos, em todos os municípios paranaenses, contemplando a estratégia de municipalização prevista na Política Nacional sobre Drogas, permitindo-se, desse modo, que os planos, programas e projetos cheguem diretamente a todos os cidadãos, garantindo resultados efetivos nas ações desempenhadas;	Agosto/2013	Dezembro/2014
7.2) Fiscalização da gestão dos Fundos de Políticas sobre Drogas, bem como da aplicação dos recursos repassados pelo FUNAD (Fundo Nacional Antidrogas),	Agosto/2013	Dezembro/2014

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

<p>alienação dos bens com definitivo perdimento; objetivando evitar a desvalorização e o sucateamento de referido patrimônio e auferir verbas para aplicação em projetos de prevenção à drogadição;</p> <p>7.5) Incentivar os Municípios para implementação de “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”, reunindo os eixos da educação, da saúde, da assistência social e da segurança, para o atendimento tanto dos usuários quanto de seus familiares;</p> <p>7.6) Cobrar dos órgãos públicos a criação de vagas necessárias para o atendimento e acolhimento dos usuários de drogas junto aos sistemas públicos de saúde e de assistência social, seja para atendimento ambulatorial, seja para o internamento voluntário, involuntário ou compulsório;</p> <p>7.7) Estimular os membros do Ministério Público a acompanharem as reuniões, deliberações e demais atividades dos</p>	<p>Setembro/2013</p> <p>Setembro/2013</p> <p>Agosto/2013</p>	<p>Dezembro/2014</p> <p>Dezembro/2014</p> <p>Dezembro/2014</p>
--	---	---

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Conselhos Estadual e Municipal de Políticas sobre Drogas.		
---	--	--

6. Interessados

a) Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR);
b) Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE);
c) Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD)
d) Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED);
e) Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU);
f) Secretaria Estadual de Saúde (SESA/PR);
g) Secretaria Estadual da Educação (SEED/PR);
h) Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP/PR);
i) Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social (SEDS/PR);
j) Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à Drogadição (NIED-UFPR)
l) Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas;
m) Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento da execução das políticas públicas de prevenção ao uso, abuso, tratamento e reinserção social de usuários de Crack e outras Drogas (Decreto nº 7067/2013 de 21/01/2013);
n) Comitê Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná – (CISMEEP);
o) Órgãos e entidades parceiras;

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

7. Previsão de Custos

	Item	Custo Estimado
a)	Seminário Estadual em 26/06/2014	R\$ 80.000,00
b)	Encontros Bimestrais com os representantes regionais (oito encontros)	R\$ 72.000,00
c)	Oficinas Regionais (doze encontros)	R\$ 15.000,00
d)	Confecção de material (vídeo, banners, cartilhas, folders)	R\$ 15.000,00
e)	“Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas”	R\$ 10.000,00
f)	Encontro de Trabalho do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas	R\$ 40.000,00

8. Gerência (Coordenação)

Nome	e-mail	Telefone
Cristina Corso Ruaro	cedamp@mp.pr.gov.br	(41) 3250-4470

Responsabilidades do gerente:

- a) Inserir no site as notícias relevantes encaminhadas pelos membros do MPPR referentes ao tema;
- b) Realizar eventos de divulgação do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas, em âmbito estadual;
- c) Dar suporte e auxílio na realização de eventos de divulgação do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas, em âmbito regional e local;
- d) Acompanhar, mensalmente, as atividades desenvolvidas pelos membros do MPPR;

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

- e) Viabilizar orçamento e materiais para a realização de eventos do Projeto a nível estadual e regional;
- f) Divulgar as ações relativas ao Projeto através dos meios de comunicação;
- g) Coordenar o desenvolvimento das ações do Comitê de Enfrentamento às Drogas no âmbito do Estado do Paraná;
- h) Organizar reuniões periódicas com os membros do Ministério Público para avaliação das ações realizadas em decorrência da implementação do Projeto.

9. Aprovação do Projeto

Elaborado por	Data	Assinatura
Cristina Corso Ruaro		
Revisado por	Data	Assinatura
Gilberto Giacoia		
Avaliação SUBPLAN	Data	Assinatura
Bruno Sergio Galatti		
Avaliação SUBADM	Data	Assinatura
José Deliberador Neto		
Avaliação dos Membros do Comitê	Data	Assinatura
Olympio de Sá Sotto Maior Neto		
Marco Antonio Teixeira		
Leonir Batisti		
Rosana Beraldi Bevervanço		
Vani Antonio Bueno		
Murillo José Digiácomo		
Hirmina Dorigan de Matos Diniz		
Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo		
Aprovação do PGJ	Data	Assinatura
Gilberto Giacoia		

MPPR	TERMO DE ABERTURA DO PROJETO	01/08/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

¹ Conforme dispõe o inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que instituiu o “Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas”.

² Protocolo nº 13200/2009.

³ A informação sobre o déficit de instituições públicas e privadas destinadas ao atendimento, em regime hospitalar, de adolescentes usuários de substâncias entorpecentes que apresentam quadro de dependência química comprovada tem sido acompanhada, de forma preocupante, pelas notícias de aumento do número de adolescente que consomem e/ou já experimentaram drogas. De acordo com os resultados preliminares do VI Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Privada das 27 Capitais Brasileiras, divulgados no segundo semestre de 2010 pela SENAD, em parceria com o CEBRID-UNIFESP, observou-se uma expansão significativa do consumo de maconha e cocaína no período médio de 23 anos (desde o I Levantamento, de 1987) entre os estudantes dos ensinos fundamental e médio. Além disso, no que tange ao uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de rua, de acordo com publicação lançada em 2003, pela SENAD, também em parceria com o CEBRID-UNIFESP, foi realizado importante levantamento em todas as capitais do Brasil com jovens de 10 a 18 anos de idade, verificando-se, entre os entrevistados que não moravam com a família, que 88,6% haviam usado algum tipo de droga, incluindo álcool e tabaco, no mês anterior à entrevista, sendo que, em relação ao álcool, 43% do total de entrevistados (incluindo os que moravam e os que não moravam com a família) relataram ter feito uso da substância no último mês. Os levantamentos estatísticos mais recentes são, igualmente, alarmantes. Conforme a Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) durante o ano de 2012 e divulgada em 19/06/2013, o uso de drogas ilícitas por adolescentes que vivem nas capitais brasileiras cresceu, chegando a 9,9% o percentual de adolescentes que já as experimentaram, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens, verificando-se um aumento de 1,2% em relação ao resultado da pesquisa realizada nos mesmos moldes em 2009. No caso das drogas lícitas, segundo a pesquisa, nada menos do que sete em cada dez adolescentes afirmaram já ter experimentado alguma bebida alcoólica.

⁴ Fonte: <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2013/07/programa-do-governo-de-combate-ao-crack-esta-longe-de-cumprir-metas.html>

⁵ Número insignificante de leitos em enfermarias especializadas para internamento durante os processos de abstinência e desintoxicação; de Centros de Referência no tratamento da dependência química; de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD; de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, diante da demanda existente.

⁶ Cresce vertiginosamente o número de moradores de rua nos centros urbanos, vitimados pelo vício, formando-se pontos de comércio e utilização de drogas, como a Cracolândia, em São Paulo. No Estado do Paraná, notícia veiculada pelo Jornal Gazeta do Povo, na edição publicada no dia 09/07/2013, ilustra a proliferação das “Cracolândias” no interior do Estado.

⁷ Os transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool são classificados, consoante a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), sob o código CID F-10, ao passo que os transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas, sob o código CID F-19. Segundo dados levantados junto à base DATASUS, no período de fevereiro a março de 2013, o número de mortes no Estado do Paraná decorrentes de transtornos mentais e comportamentais advindos do uso de álcool ultrapassou a marca de 1030 habitantes, registrando-se, no mesmo lapso temporal, mais de 830 mortes relacionadas aos transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso e outras substâncias psicoativas (cf. extratos da consulta realizada ao sistema DATASUS, anexos ao presente projeto).